



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00258

LEI N.....234/2003.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º) – Fica a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, autorizada a adquirir por meio de desapropriação por interesse público, uma área de terras situada próxima ao perímetro urbano desta cidade de Campos Novos Paulista, para fins de doação ao CDHU e a pessoas carentes, para construção de casas populares.

ARTIGO 2º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do Artigo 42, 43, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 4.320/64, caso os valores já destinados pela Lei Orçamentária para o exercício de 2004 sejam insuficientes, para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente lei.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

00259

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, em
04 de dezembro de 2003.**

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em
04 de dezembro de 2003.

**VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo**